

Quilombo/SC, 20 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 042/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, nas seguintes ações:

- 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS;**
- 2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS;**
- 2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS.**

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 1.035.793,00 (Um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais) afim de suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo/SC, para aquisição de Consultas Médicas em Especialidades, manutenção das atividades da Secretaria como aquisição de exames, medicamentos e combustíveis.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		0017
Ação	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		2.081
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(72)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.631 - Transf. do Gov. Fed. Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso e/ou provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 835.793,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(73)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.706 – Transferência Especial da União	635.793,00
Valor Total R\$:			635.793,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO	01
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	2.078



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(74)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.706 – Transferência Especial da União	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

Art.4º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso e/ou provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 706 – Transferência Especial da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

